



PROJETO DE LEI

Exp. PM 21/91
CM 127/91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal a
abrir, mediante decreto, crédito espe-
cial até o limite de Cr\$ 35.000.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas com o asfaltamento de diversas ruas do Município, conforme contrato CVM 037/90, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí e a Petrobrás Distribuidora S/A, sob a seguinte codificação:

- 0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 1.048 - Despesas de Exercícios Anteriores....Cr\$ 35.000.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.2.0.0 - Inversões Financeiras
- 4.2.9.0 - Diversas Inversões Financeiras
- 4.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

- 0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
- 0803 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
- 1.033 - Pavimentação de Vias e Logradouros...Cr\$ 35.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No exercício passado, a Prefeitura Municipal realizou o asfaltamento de diversas ruas da cidade.

O asfalto foi adquirido da Petrobrás Distribuidora S/A, com quem a Prefeitura firmou o Contrato CVM 037/90. Pelos termos do contrato a Prefeitura pagaria a primeira fatura seis meses depois da data da retirada da primeira carga de asfalto. A medida em que o asfalto ia sendo retirado iam sendo emitidas as faturas. Esta operação teve algumas falhas como faturas com datas erradas e pelos cálculos da Secretaria da Fazenda o volume de asfalto retirado excedia as 500 toneladas contratadas. Através do ofício nº 90/91 a Petrobrás foi ci entificada deste fato. Houve uma certa demora na resposta por parte da Petrobrás e até que estas questões ficassem esclarecidas a Prefei tura resolveu suspender o pagamento. Com juros de apenas 1% ao mês e correção monetária, para a Prefeitura não representava um mau negócio esperar até que a situação financeira melhorasse, para então iniciar o pagamento.

Não houve prejuízos para o erário uma vez que a tonelada de asfalto hoje está mais cara do que o preço que pagamos na época, apesar do acréscimo de juros e correção monetária.

A dívida foi renegociada com a Petrobrás e será paga em 4 parcelas. A primeira deve ser paga ainda neste mês de agosto, razão pela qual peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal